



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.243/2018

*SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

02-Saude Divisão Federal

10-Saude

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0107 Assistência Medica a População

1063-ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA(Rec.4962)

44.90.52.00/1063-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxilio” Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde, Programa Federal ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, Proposta 4310651712181705931.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 18 DE JULHO DE 2018.


FLORI WERB
Prefeito Municipal